



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 12059805/2019-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.008706/2017-55

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM BASE EM ACORDO OU TRATADO MERCOSUL - TEMPORÁRIA

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência com base em Acordo ou Tratado -MERCOSUL – Temporária;
2. O imigrante CRISTIAN ANDRES MUNOZ PIRAQUIVE, requerente do processo, foi notificado em 14/08/2018 a apresentar, dentro de 30 dias:
 - Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018).
 - Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes internacionais penais ou policiais.
3. Visto que o imigrante CRISTIAN ANDRES MUNOZ PIRAQUIVE não apresentou a supracitada documentação até a presente data, INDEFIRO o pedido, com base no art. 3º da Portaria Interministerial 03/2018;
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Adriana Inês Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 19/08/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12059805** e o código CRC **72D63013**.